



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.168

João Pessoa - Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2013

Preço: R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.898, DE 30 DE ABRIL DE 2012

**Altera dispositivos do Decreto nº 32.384, de 29 de agosto de 2011, modificando os procedimentos para contratação de trabalhadores oriundos do sistema Prisional.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

**Art. 1º** Os dispositivos abaixo especificados pelo Decreto nº 32.384, de 29 de agosto de 2011, passam a vigor com a seguinte redação:

**Art. 3º** A empresa privada ou órgão público deverá formalizar junto à Secretaria de Estado da Administração Penitenciária o seu interesse em firmar convênio para contratação de reeducandos do sistema penitenciário da Paraíba.

**§ 1º** A empresa ou órgão público de que trata o artigo anterior será contatada por representante da Gerência de Ressocialização – GER, o qual prestará todas as informações necessárias à formalização do convênio, bem como informará toda a documentação a ser disponibilizada pela empresa privada ou órgão público, o qual será conveniente para assinatura da parceria.

**§ 2º** Na contratação de mão-de-obra oriunda do sistema prisional, a empresa privada ou órgão público assinará convênio com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e deverá dispor da seguinte documentação para controle e fiscalização de suas atividades:

- I – projeto e Plano de Trabalho com Cronograma;
- II – cópia de Ato de Nomeação de Representante Legal do Órgão Público;
- III – cópia do Contrato Social da empresa e suas alterações;
- IV – certidões negativas de Regularidade Fiscal; Negativa de Débito junto ao INSS, FGTS, Fazenda Municipal, Fazenda Estadual e União;
- V – cópia do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is) do Órgão Público ou empresa privada;
- VI – cópia de comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) do Órgão Público ou empresa privada;

**Art. 7º** Ao reeducando, será efetuado pagamento através de depósitos em conta-corrente e poupança, em contas a serem abertas pela SEAP, através da Gerência de Ressocialização – GER.

**§ 1º** A distribuição da remuneração dos trabalhadores sofrerá os descontos previstos abaixo e será efetivada da seguinte forma:

I – 11% (onze por cento) sobre o valor do salário mínimo para contribuição do INSS, que será recolhido através da GRPS;

II – 3% (três por cento) sobre o valor do salário mínimo será depositado na Conta Corrente pertencente ao “FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDÁRIOS/FRP”;

III – 5% (cinco por cento) do valor percebido individualmente será depositado em Conta Poupança aberta pela SEAP, através da Gerência de Ressocialização em nome do reeducando, o qual constituirá o valor do pecúlio de que trata o § 2º do Art. 29 da Lei nº 7.210/84 (Lei das Execuções Penais) que será sacado após o término do cumprimento da pena, mediante requisição formal à GER, devidamente documentada;

IV – 81% (oitenta e um por cento) da remuneração será depositada em Conta Corrente aberta pela SEAP, através da Gerência de Ressocialização em nome do reeducando.

**§ 2º** O desconto de INSS, previsto no inciso I, será facultativo, entretanto o reeducando deverá indicar, por escrito, à representante da Gerência de Ressocialização, que prescinde desta contribuição.

**§ 3º** Caso o reeducando esteja em regime fechado, para recebimento da sua remuneração, deverá indicar por escrito ao representante da GER, pessoa de sua família, mediante comprovação documental, para recebimento de cartão magnético bancário, o qual dará acesso a sua conta-corrente onde será depositado sua remuneração.

**§ 4º** Fica proibido o pagamento em espécie da remuneração dos trabalhadores reeducandos, bem como a confecção de vales e adiantamentos de salários para estes por parte da empresa ou órgão público contratante.

**§ 5º** Todos os comprovantes de recolhimentos e de depósitos efetuados, conforme instruções acima, deverão ser obrigatoriamente repassados à GER, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a data de pagamento de salários, mediante assinatura de livro de protocolo específico para esse fim.

**Art. 8º** Será pago, no mínimo, como remuneração pelo trabalho do reeducando, o valor 1 (um) salário mínimo nacional em vigor, excetuando-se os casos em que ocorra pagamento por regime de produção, sendo que, nesse caso, será garantido ao reeducando que não atingir a meta de produção, o pagamento de ¾ (três quartos) do salário mínimo vigente, assumindo a empresa privada integralmente o pagamento dos descontos anteriormente descritos, sem qualquer ônus para a remuneração do trabalhador.

**§ 1º** O pagamento da remuneração dos reeducandos deverá ser efetuado até o 5º

(quinto) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;

**§ 2º** O atraso injustificado de forma reiterada ou o não pagamento da remuneração dos reeducandos na data prevista no parágrafo anterior implicará a rescisão imediata do contrato ou convênio, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.

**Art. 9º** A jornada de trabalho não será inferior a 6 (seis) nem superior a 8 (oito) horas diárias, sendo que, neste último caso, haverá intervalo de duas horas para refeição, conforme a Lei nº 7.210/84 (Lei das Execuções Penais) e será desenvolvida de segunda-feira à sexta-feira, excluindo-se o dia em que houver visita aos reeducandos na unidade prisional, dia em que não haverá expediente de trabalho e, respeitando-se ainda os domingos e feriados, mesmo que regionais.

**Art. 10.** A empresa ou órgão público conveniado remeterá mensalmente junto com os comprovantes de depósito ao representante da GER responsável, relatório em que constem registros de frequência, anotações de faltas ou atrasos injustificados, pedidos de desligamento do trabalho ou quaisquer outras questões que importem em anormalidade no andamento dos trabalhos objeto do convênio.”

**Art. 2º** Os casos omissos ao que trata este Decreto serão resolvidos seguindo-se orientação da cartilha distribuída às empresas e aos órgãos públicos no ato da assinatura do convênio, a qual trata dos Procedimentos e Instrumentos para Normatização e Institucionalização da Política de Ressocialização.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa,

30 de abril de 2012; 124º da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 01.05.2012

Republicado por erro na data

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador

Ato Governamental nº 5.704

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**R E S O L V E** nomear **SABINO DIAS DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, tendo exercício no Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 5.705

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **ELISANDRO DE ANDRADE SILVA**, matrícula nº 170.859-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.706

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **JOSEANE BEZERRA DE FREITAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 5.707

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **EDICLEY DE LIMA CARNEIRO**, matrícula nº 172.021-0, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.708

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **KELBIAN ALVES SEVERO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 5.709

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

**R E S O L V E** nomear **EDICLEY DE LIMA CARNEIRO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Ato Governamental nº 5.710

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **MARIA ERISMAR PAIXÃO BERNARDINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PROFª TÉRCIA BONAVIDES LINS, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.711

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **VICTOR HIGOR RIBEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 169.674-2, do cargo em comissão de Secretário da EEEF PROFª TÉRCIA BONAVIDES LINS, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.712

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

**R E S O L V E** nomear **SILVIANNE PATRICIA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA, no Município de João Pessoa, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 5.713

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar **DANIELLE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 171.271-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DE AUDIOCOMUNICAÇÃO DE JOÃO PESSOA, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Governador



**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora**

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albigea Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA nº.010/2013

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de Caiçara - PB, a funcionária da Prefeitura Maria José Matias de Andrade.

PORTARIA nº. 011/2013

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São João do Tigre - PB, o funcionário da Prefeitura Marcos Antônio Bezerra Reinaldo.

PORTARIA nº.012/2013

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar para efeitos de emissão de GTA, no município de São João do Tigre - PB, a funcionária da Prefeitura Ana Jucelene Batista Reinaldo.

PORTARIA nº.014/2013-SEDAP

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **RIENZI AUGUSTO DE ARAÚJO**, Matrícula nº 89.389-7 para atuar como **PREGOEIRO** nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na **SEDAP**, através da modalidade **PREGÃO**.

Art. 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: **OLENA THEREZA SOUZA DE MOURA GOMES**, Matrícula nº 151.437-7 e **MARIA DO SOCORRO VEIRA DE ARAÚJO**, Matrícula nº 165.449-7.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua Publicação.

PORTARIA nº.015/2013-SEDAP

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **FRANCISCO UMBERTO PEREIRA**, Matrícula nº 91.449-5 para atuar como **PREGOEIRO** nos procedimentos licitatórios a serem instaurados na **SEDAP**, através da modalidade **PREGÃO**.

Art. 2º - Para compor a Equipe de Apoio, ficam designados os servidores: **OLENA THEREZA SOUZA DE MOURA GOMES**, Matrícula nº 151.437-7 e **TEREZINHA SARMENTO BATISTA SOARES**, Matrícula nº 89.268-8.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data de sua Publicação.

  
MARENILSON BATISTA DA SILVA  
Secretário de Estado

### Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL

PORTARIA nº. 109-/2013/DEGEPOL

Em, 18 de Fevereiro de 2013.

A DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 171, III, da Lei Complementar 85 de 12 de Agosto de 2008, e tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa nº. 087/2012/CPD.

**RESOLVE** aplicar Pena Disciplinar de Advertência ao servidor sindicado,



Wostenildo Crispim Ramalho, Perito Oficial Médico Legal, Mat. 168.241-5, por transgressão ao Art. 157, V, VI e VII c/c Art. 166, da Lei Complementar nº 85/2008 – Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado da Paraíba, em razão do servidor ter faltado ao serviço sem comunicação superior e justificativa legal.

A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

**CUMPRASE**

**PORTARIA nº. 110 /2013/DEGEPOL**

**Em, 18 de Fevereiro de 2013.**

A **DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 107/2012/CD/CPC/CG/SEDS/PB.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Francisco de Assis da Silva, Delegado de Polícia Civil, mat. 076.507-4, por não comprovação de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.

**CUMPRASE**

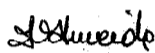
**PORTARIA nº. 111 /2013/DEGEPOL**

**Em, 19 de Fevereiro de 2013.**

A **DELEGADA GERAL DE POLICIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e, em obediência ao princípio da publicidade estabelecida no art. 2º. da Lei Complementar nº. 85 de 12 de agosto de 2008, tendo em vista decisão proferida na Sindicância Administrativa Nº. 106/2012/CPC/SEDS/PB.

**RESOLVE**, fazer publicar a decisão pelo **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa, acima referida, instaurada contra o servidor, Gustavo Santos Carletto, Delegado de Polícia Civil, mat. 156.311-4, por não comprovação de transgressão disciplinar por parte do servidor sindicado.

**CUMPRASE**

  
**Ivanisa Olimpio de Almeida**  
Delegada Geral

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**


**PORTARIANº075/2013-DS**

**João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - **PCCR**, desta Autarquia, **DEFERIU** o pedido de **PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL**, constante no processo abaixo relacionado:

Processo	Nome	Matrícula	Classe Funcional Atual	Classe Funcional Concedida
00016.030629/2012-8	Maria Nilva Moreira PalitotMororó	0087-6	"C"	"D"
00016.030789/2012-2	Maria Roselene Ramalho Campos Diniz	3822-9	"C"	"D"
00016.029545/2012-2	Paulo Gerlando de Lira	0142-2	"C"	"D"

Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

  
**Rodrigo Augusto de Carvalho Costa**  
Diretor Superintendente

**PORTARIA Nº090/2013-DS**

**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2013.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o **art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003;**

**RESOLVE:**

**I-Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº. 549/2012-DS**, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 30.12.12, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **00016.003828/2013-8**, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPPAD** deste Departamento.

**II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

**III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conhecimento e os procedimentos de praxe.**

**PORTARIA Nº091/2013-DS**

**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2013.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o **art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003;**

**RESOLVE:**

**I-Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº. 550/**

**2012-DS**, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 30.12.12, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **00016.003829/2013-2**, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPPAD** deste Departamento.

**II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

**III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conhecimento e os procedimentos de praxe.**

**PORTARIA Nº092/2013-DS**

**João Pessoa, 20 de fevereiro de 2013.**

O **DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960 e, em conformidade com o que dispõe o **art. 140, caput, da Lei Complementar nº 58/2003;**

**RESOLVE:**

**I-Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 551/2012-DS**, publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 30.12.12, em atendimento a solicitação contida no Processo nº **00016.003830/2013-5**, da Presidente da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – **CPPAD** deste Departamento.

**II-A presente Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.**

**III-Encaminhe-se à Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para conhecimento e os procedimentos de praxe.**

  
**Edinaldo Ribeiro Soares**  
Diretor Superintendente em exercício

**Secretaria de Estado da Administração Penitenciária**

**Portaria nº 175/GS/SEAP/13**

**Em 20 de fevereiro de 2013**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

**R E S O L V E** prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, referente ao Processo Sindicatório nº: 201300001200, instaurado através da Portaria nº 001/GS/SEAP/12, datada de 03 de janeiro de 2013.

Publique-se

Cumpra-se

  
**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

**NOTIFICAÇÃO Nº. 01/2013**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, por meio de seu representante legal abaixo assinado, **NOTIFICA** a empresa **JOSÉ LUCENA DA SILVA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **0769400900270**, localizada na Av. Generino Maciel, Box 15, Jaguaribe, João Pessoa/PB, na pessoa do seu representante legal, pelo descumprimento de dispositivos contidos no Edital do Pregão de Registro de Preços nº. 281/2012, notadamente por fornecer os produtos de mau qualidade em desacordo com ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0136/2012, de 03/10/2012, publicada no D.O.E. em 17.10.2012, objetivando a adoção das providências corretivas cabíveis, para que nas entregas futuras, o fato informado no ofício enviado pela Direção da Cadeia Pública de Conceição-PB, cujo conteúdo segue em anexo a presente notificação não torne a se repetir, sob pena de restar configurada a inexecução parcial do referido contrato, assinado por esta empresa, ora notificada, fato que acarretará na sua rescisão, bem como na aplicação das penalidades administrativas e judiciais cabíveis, conforme legislação e, ainda conforme as regras estabelecidas no edital do Pregão 281/2012.

João Pessoa/PB, 19 de Fevereiro de 2013.

  
**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado da Administração**

**COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

**NOTIFICAÇÃO Nº. 004/2013**

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** os Servidores Públicos Estadual, abaixo relacionados, para, no prazo de **10 (dez) dias consecutivos**, apresentarem defesa ou fazerem opção por um dos vínculos, sob pena de instaurar-se Processo Sumário Disciplinar.

**Endereço:**

Sala de Reunião da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos  
5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração  
Av. João da Mata, s/n – bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Matrícula	CPF	Nome
168.143-5	881.262.774-91	ADELMO KEHRE ALVES PEREIRA
171.894-1	009.922.584-05	ALCIDES LEITE DE ANDRADE LEITE
172.046-5	040.527.124-71	AMANDA ELISABETHE PEREIRA DO NASCIMENTO
163.396-1	007.648.694-00	BERNARDINO MOREIRA DE QUEIROGA NETO
171.601-8	797.481.634-15	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ALBUQUERQUE
168.752-2	424.888.344-91	CARLOS HUMBERTO DA CUNHA ALBUQUERQUE
171.889-4	072.429.414-74	CASSIO FELLIPE DOS DANTOS SOUSA
164.213-8	010.794.358-16	CLELIO TORRES DE PAIVA
172.058-9	027.100.404-50	CRISTOVAM RIBEIRO QUIRINO
163.474-7	052.107.434-70	DALTON BRITO ALMEIDA
171.654-9	042.845.274-44	DANIEL ALVES CAITANO CHAGAS
171.920-3	057.330.274-01	DANIEL TOMÁS DE ARAUJO
168.176-1	012.226.624-62	DENISE DE BRITO SILVA
171.933-5	050.700.464-70	DENNIS MOTA OLIVEIRA
089.489-3	285.553.254-04	DEUSALEIDE JERONIMO LEITE
163.407-1	020.960.834-00	DONEVES FERNANDES DANTAS RODRIGUES
171.931-9	022.747.504-67	EDGLAY SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
171.141-5	044.134.334-16	EDIJANI FERREIRA MARQUES
171.878-9	061.495.354-52	EMANUEL ADAILSON DA SILVA
163.295-7	054.557.704-70	ERALDO PORDEUS SILVA
168.908-8	000.045.004-90	FELIX DE SOUSA NUNES
171.940-8	046.376.464-13	FILIFE MAGALHÃES CRUZ
163.949-8	885.659.394-72	FLAVIO CESAR DANTAS
171.893-2	071.976.644-38	FRANCIMAR RUFINO DE SOUSA
171.597-6	019.692.494-47	FRANKLIN JOSE NASCIMENTO
168.836-7	324.612.674-72	GIOVANNI BEZERRA ARAUJO
059.526-8	086.784.304-78	GIVALDO PEREIRA DE JESUS
171.926-2	028.314.824-10	GLANDALBERTO FERREIRA BATISTA
168.810-3	953.314.334-72	HARLINGTON DA SILVA MANGUEIRA
168.700-0	012.789.044-09	IOLANDA PAULA DE LIMA BRITO MATA
171.968-8	043.440.474-86	IVALDO LÚCIO SOARES DOS SANTOS
172.075-9	011.954.354-01	IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO JÚNIOR
168.688-7	022.203.284-73	JAILTON DE SOUZA RODRIGUES
171.835-5	008.353.214-52	JAIRO DOS SANTOS SILVA
168.775-1	030.510.464-00	JANAÍNA FARIAS DE AGUIAR
171.887-8	041.260.634-80	JOÃO PAULO ALVES SILVA
171.660-3	051.048.574-09	JOAQUIM AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
082.925-1	160.443.124-53	JOAQUIM CORDEIRO ROCHA
168.702-6	030.838.124-69	JOAQUIM RODRIGUES NETO
171.636-1	019.847.064-97	JOELSON AUGUSTO GUILHERME
168.900-2	267.974.938-38	JOSÉ CLODOALDO LEITE COELHO
164.202-2	026.403.784-73	JOSÉ CRISTIANO CONSERVAJOVITO
060.458-5	109.081.104-72	JOSÉ FRANCO DE FARIAS
072.315-1	161.772.744-04	JOSÉ HUMBERTO DE OLIVEIRA LISBOA
171.871-1	065.475.264-88	JOSÉ LOPES DE SOUZA
168.159-1	008.890.644-23	JOSÉ WOLLACE EVANGELISTA VERAS
163.592-1	008.311.054-29	LINDOALDO PEREIRA BRITO
168.636-4	690.884.034-49	LÚIS ANSELMO DE ARAÚJO
172.014-7	917.904.094-20	MANOEL EUSÉBIO TAVARES DA SILVA
171.888-6	053.710.274-40	MARAÍSE DE FÁTIMA RAMALHO
163.938-2	037.999.324-45	MARCONDES FRANCA DE ARAÚJO
168.687-9	062.460.164-13	MARIA SARA COELHO DE SOUSA
072.439-4	219.284.014-49	MIGUEL FLORÊNCIO DE CRAVALHO NETO
061.602-8	160.356.664-34	NORMANDO MENDES DE CASTRO
172.011-2	038.565.334-43	PATRICIA PEREIRA ALVES
168.898-7	064.374.524-63	RAMIDA KENIA BONDADE DE CALDAS
460.756-2	160.874.024-20	RAQUEL DE BRITO RAMOS
163.237-0	039.573.374-02	RAQUELINE FARIAS BARRETO
171.999-8	071.854.044-10	REBECKA THAISA ARAÚJO LUCENA
163.228-1	045.675.744-94	ROBÉRIO DE OLIVEIRA LAURENTINO
168.930-4	030.392.104-83	ROCHELLE BEZERRA
171.626-3	049.082.374-25	SÉRGIO RICARDO ARAÚJO COSTA
171.886-0	725.842.204-82	SÉRVIO TÚLIO LEITE ROCHA
065.759-0	141.214.414-00	SEVERINO LEITE DE SOUSA
163.353-8	046.894.744-27	SIMONY CARDOSO DE OLIVEIRA NUNES
171.643-3	053.899.404-58	THAÍSE SILVA AMORIM
171.612-3	327.589.968-63	THIAGO DE ARAÚJO GONÇALVES
168.834-1	039.895.704-55	THIAGO POGGE LINS NUNES
065.690-9	203.875.984-72	VICENTE RILSON FURTADO DE ASSIS
171.907-6	019.683.764-29	WILLIAN DE FREITAS CANTALICE

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013

  
Sósthenis Marafães Santos  
Presidente

## PBPREV - Paraíba Previdência

### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 123/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria, Voluntária por Tempo de Contribuição**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	00431-13	MARIA ZENILDA DE ALMEIDA PEREIRA SANTOS	115.679-9	0151	Art. 3º da EC nº 47/2005
02	00463-13	MARIA CECI DA SILVA SANTOS	131.521-8	0152	Art. 3º da EC nº 47/2005
03	13848-12	ANA BEZERRA DA SILVA	148.091-0	0257	Art. 3º da EC nº 47/2005
04	00600-13	ROBERTO PORTO DE ALENCAR AGRA	057.544-5	0143	Art. 3º da EC nº 47/2005
05	00422-13	MARIA JOSÉ PLÁCIDO DA SILVA	077.697-1	0121	Art. 3º da EC nº 47/2005
06	00380-13	FRANCISCA DE LOURDES NUNES NOGUEIRA	148.686-1	0107	Art. 3º da EC nº 47/2005
07	00265-13	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	134.266-5	0101	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003.
08	00613-13	ROSEMYR SEBADELHE MAXIMO PAIVA	064.528-1	0153	Art. 3º da EC nº 47/2005
09	00607-13	MARIA DO CARMO SOUZA PEREIRA	149.951-3	0218	Art. 3º da EC nº 47/2005.
10	09591-12	SEVERINA ALVES	085.201-5	0265	Art. 3º da EC nº 47/2005
11	00445-13	MARLENE LUIZ DA SILVA	086.274-6	0110	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88.
12	00493-13	MARIA DO SOCORRO FURTADO DE LACERDA	132.155-2	0158	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
13	00632-13	MARIA LÚCIA ALBUQUERQUE HENRIQUES	145.398-0	0159	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
14	00638-13	MARIA DE FÁTIMA SANTOS	142.579-0	0211	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
15	00712-13	LUIZ JUVINO DA SILVA	078.326-9	0145	Art. 3º da EC nº 47/2005
16	00623-13	MARLENE FERREIRA DE LIMA	137.489-3	0129	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88
17	00654-13	WALTERLUZIA MARIA EMILIA BRANDÃO MENDES	096.802-1	0169	Art. 3º da EC nº 47/2005
18	00655-13	MARLENE BEZERRA DA SILVA FEITOSA	144.661-4	0146	Art. 3º da EC nº 47/2005
19	00662-13	JOANA D'ARC FERREIRA DE ARAUJO	131.309-6	0227	Art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o artigo 40, § 5º, da CF/88

João Pessoa, 20 fevereiro de 2013.

### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 124/2013

O Presidente da **PBPrev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) de **Aposentadoria por Idade**, abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula	Portaria	Fundamentação Legal
01	00444-13	MIRANDOLINA MARTINS FERREIRA	150.503-3	0127	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04.
02	00482-13	ANTONIO DUARTE SANTANA	077.634-3	0163	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04
03	00279-13	MARIA DE LOURDES SEVERO DA SILVA	132.106-4	0177	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04
04	00305-13	ROSIMAR DA SILVA CIPRIANO	129.085-1	0091	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04
05	00628-13	SANDRA MARIA RAMOS	089.946-1	0176	Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/04

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013

### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 125/2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	13581-11	NIEDJA MEDEIROS DE BRITO	469.065-6
02	13584-11	MARIZETE GONZAGA DE LUCENA	471.284-6
03	14240-11	MARCOS ANTONIO VIEGAS DA COSTA	095.086-6


João Pessoa, 19 de fevereiro de 2013.

### RESENHA/PBPREV/GP/nº. 128-2013

O Presidente da **PBPREV-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos **incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003**, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

	Processo	Requerente	Matrícula
01	01272-13	JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA	043.383-7
02	01230-13	NENI FERREIRA DINIZ TORRES	061.844-6
03	14766-11	MARIA DE ARAÚJO BRITO	007.127-7
04	01273-13	GILKA BEZERRA TOSCANO DE ALMEIDA	014.282-4
05	00709-13	ELIZABETE MENDES PEREIRA	045.084-7

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2013.

  
HÉLIO CARNEIRO FERNANDES  
Presidente da PBprev

## Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE CUIITE

PORTARIA Nº 00006/2012/CEC 12 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE CUIITE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0220172012-6;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

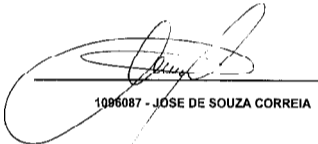
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/12/2012.

  
1086087 - JOSE DE SOUZA CORREIA

Anexo da Portaria Nº 00006/2012/CEC

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.108.371-4	JOAO ANTONIO FELIX	R MARIA DA LUZ, Nº s/n - CASTELO BRANCO	CUITE / PB	FORTE
16.043.225-1	EDJAILSON MOREIRA DA SILVA	R MANOEL CASADO DE OLIVEIRA, Nº 237 - CENTRO	SOSSEGO / PB	FORTE
16.121.772-9	CARLOS ALBERTO BARROS DOS SANTOS	R JOAO NILO DANTAS, Nº 157 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	NORMAL
16.133.401-6	EACONSERV EMPRESA PARA CONST CIVIL E SERV GERAIS	R SAMUEL FURTADO, Nº 683 - VINTE E CINCO DE JANEIRO	CUITE / PB	NORMAL
16.079.851-5	MAURA DOS SANTOS	R SEIS DE JULHO, Nº s/n - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.100.822-4	MARINEIDE GOMES NASCIMENTO COSTA	R CAETANO DANTAS, Nº 159 - CENTRO	CUITE / PB	NORMAL
16.127.128-6	JOSELITO DE MACEDO COSTA	R CAETANO DANTAS, Nº 175 - CENTRO	CUITE / PB	NORMAL
16.112.142-0	VERA LUCIA DE LIMA ROCHA	R PREF FELINTO FLORENTINO, Nº 397 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	FORTE
16.114.381-4	JOSEFA CABRAL DOS SANTOS GOMES	R DO EUCALIPTO, Nº 100 - CENTRO	CUITE / PB	FORTE
16.130.097-9	NUTRIVOS LTDA	ROD BR 104, Nº S/N - ZONA RURAL	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.123.110-1	J F DOS SANTOS COMBUSTIVEIS	AV ANIZIO POCIANO DOS SANTOS, Nº s/n - CENTRO	SOSSEGO / PB	NORMAL
16.140.298-4	GFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTD	R CAETANO DANTAS, Nº 42 - CENTRO	CUITE / PB	NORMAL
16.021.856-0	COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS FONSECA LTDA	R ZACARIAS GOMES DE ANDRADE, Nº 97 - JARDIM PLANALTO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.105.049-2	NEWTON TEIXEIRA DE LIMA	R ALCIDES SOUTO, Nº 62 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.072.692-1	ODIVIO VIEIRA DOS SANTOS	R ADALTO SOARES, Nº 74 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.604-4	BENEDITA DA ROCHA CANDIDO	R MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 29 - CENTRO	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.149.341-6	ADERILTO GUEDES SILVA-ME	R HORACIO FERREIRA, Nº S/N - CENTRO	SOSSEGO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.791-2	ZENIA MARIA DE LIMA DANTAS	R BENEDITO MARINHO COSTA, Nº s/n - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.501-2	DAMIANA FRANCA DA CRUZ-ME	R JOSE GARCIA, Nº 287 - CENTRO	NOVA FLORESTA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.622-5	MARIANA MACEDO CAVALCANTI MONTENEGRO	R GENIVAL MENEZES FURTADO, Nº 123 - JARDIM BASILIO DA FONSECA	CUITE / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00014/2013/CAD 3 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0004272013-3, 0004282013-8, 0004292013-2 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

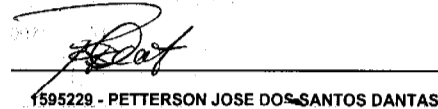
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2013.

  
1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00014/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.187.203-4	GEAN ALVES VITURINO 0868523410	R CONJUNTO HABITACIONAL, Nº SN - CENTRO	CACIMBAS / PB	NORMAL
16.175.010-9	DAISSY ANDRADE SOUZA	R FRANCISCO TOTA, Nº 27 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.116.252-5	BERENICE DE LOURDES NOBREGA DA SILVA	R SERGIO DANTAS, Nº - CENTRO	TEIXEIRA / PB	FORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE TEIXEIRA

PORTARIA Nº 00091/2013/CAD 28 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE TEIXEIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0066492013-6, 0066512013-3, 0066532013-2, 0066552013-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

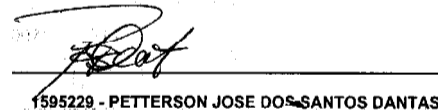
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

### RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/01/2013.

  
1595229 - PETTERSON JOSE DOS SANTOS DANTAS

Anexo da Portaria Nº 00091/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.029.374-0	LUIZ ALVES DA COSTA	R CORONEL JOAO DE OLIVEIRA LIRA, Nº 102 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.141.634-9	MARIA ELIENE SANTOS MAIA	R JOSE JERONIMO, Nº 29 - CENTRO	TEIXEIRA / PB	NORMAL
16.194.188-5	SUELY CARDOSO OLIVEIRA	R DOIS IRMAOS, Nº - TATAIRA DISTRITO DE DESTERRO	DESTERRO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.417-7	JOSELIO GOMES DA NOBREGA	SIT SAO JOSE, Nº S/N - ZONA RURAL	SAO JOSE DO BONFIM / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
C. E. DE SOUSA

PORTARIA Nº 00100/2013/CAD 29 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0017232013-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

### RESOLVE:

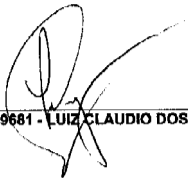
I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/



ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
1469681 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00100/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.167.477-1	ADAIL MAIA BATISTA	R ALFREDO SEVERIANO DA COSTA, Nº 6 - CENTRO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00113/2013/CAD 30 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0078072013-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/01/2013.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00113/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.334-9	FEMININA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA	R GOVERNADOR JOAO FERNANDES DE LIMA, Nº 411 - CENTRO	SOLANEA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00119/2013/CAD 31 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2013.

  
1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00119/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.032.484-0	JOAO GOMES DA SILVA	R TORINHO MORENO, Nº 00020 - CENTRO	ARARA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00342/2012/RJP 14 de Dezembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº

18.930, de 19 de junho de 1997,


Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/12/2012.

  
1464284 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00342/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.124.298-7	CONSTRUPOCOS-PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS LTDA	R QUINTINO BOCAIUIVA, Nº 786 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PATOS

PORTARIA Nº 00018/2013/CAD 4 de Janeiro de 2013

O Coletor Estadual da C. E. DE PATOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0004822013-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2013.

  
1585312 - ELVIS FRANCELINO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00018/2013/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.585-0	MOSANILDO DINIZ DE SOUSA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº S/N - CENTRO	PATOS / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER

C. E. DE PIANCO

PORTARIA Nº 00009/2012/PIA 27 de Dezembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE PIANCO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

**RESOLVE:**

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2012.

  
0711985 - VICTOR FELIPE DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00009/2012/PIA

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.106.483-3	JUDIVIAN VALE DANTAS	R MANOEL CAVALCANTE, Nº 221 - CENTRO	COREMAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.219-1	MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAUJO	SIT GROTOES, Nº s/n - ZONA RURAL	OLHO D AGUA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.546-2	SORAIA LIMA DA COSTA CAMPOS	R PEDRO LOPES BRASILEIRO, Nº s/n - CENTRO	GARACY / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**C. E. DE BELEM**

**PORTARIA Nº 00016/2012/CEB 27 de Dezembro de 2012**

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0230542012-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 27/12/2012.

  
**CRISTOVÃO LÚCIO TOSCANO CARVALHO**  
Coletor - Matrícula nº 145.949-0

Anexo da Portaria Nº 00016/2012/CEB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.945-7	SILENE DA SILVA MAXIMO	R. JOSE FELIPE, Nº 146 - CENTRO	DUAS ESTRADAS / PB	SIMPLES NACIONAL

## Secretaria de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 45** João Pessoa, 07 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem freqüência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**168.062-5** **Ricardo de Souza Peixoto** Técnico de Enfermagem  
DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº46** João Pessoa, 07 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem freqüência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão

reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**168.085-4** **Jucely Chaves do Nascimento** Técnico de Enfermagem  
DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 47** João Pessoa, 07 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem freqüência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**160.415-5** **Yvis Gadelha Serra** Médico  
DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 48** João Pessoa, 07 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem freqüência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**168.086-2** **Anunciada Roberto Bastos da Silva Melo** Técnico de Enfermagem  
DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

**PORTARIA Nº 49** João Pessoa, 07 de fevereiro de 2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE :**

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem freqüência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

**163.008-3** **Samuel Nunes Silva** Enfermeiro  
DE – SE CIENCIA  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

  
**WALDSON DIAS DE SOUZA**  
Secretário de Estado da Saúde

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução nº 01/13** João Pessoa, 05 de fevereiro de 2013

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 2.200, de 14 de setembro de 2011 que define recursos

financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

Considerando a Portaria nº 14, de 2 de dezembro de 2011, que homologa projeto para participação no componente III - Capacitação - do Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (PROGESUS).

Considerando a Portaria nº 3.189/GM/MS, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação do Programa de Formação de Profissionais de Nível Médio para a Saúde;

Considerando a solicitação da Escola de Formação – CEFOR do Estado; e Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de fevereiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a distribuição dos Equipamentos – 40 Computadores, para implementação da Política de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS (PROGESUS), conforme relação em anexo.

Parágrafo Único - Os referidos equipamentos serão destinados exclusivamente as demandas da implementação da Política, nos 13 municípios paraibanos com Adesão ao PROGESUS.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALDSON DIAS DE SOUZA  
Presidente da CIB/PB

  
SORAYA GALDINO DE A. LUCENA  
Presidente do COSEM5/PB

#### ANEXO I

#### LISTA DOS MUNICÍPIOS APTOS A RECEBEREM OS EQUIPAMENTOS/COMPUTADOR E IMPRESSORA DO MS/PROGESUS.

MUNICÍPIO	QUANTIDADE
SES/SEDE	08
JOÃO PESSOA	06
CAMPINA GRANDE	04
BARRA DE SANTANA	02
SOUSA	03
POCINHOS	02
RIACHO DE SANTO ANTONIO	02
MATINHAS	02
CATURITE	02
ESPERANÇA	03
S. SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA	02
BOQUEIRÃO	02
LAGOA SECA	02
TOTAL	40

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – AGEVISA-PB

**PORTARIA Nº. 001/2013/DAFIR/AGEVISA-PB** João Pessoa, 21 de fevereiro de 2013.

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA - AGEVISA-PB**, no uso de suas atribuições legais e

**Considerando** os termos da Lei Nº. 9.327, de 9 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a condução de veículo oficial;

**Considerando** o disposto na Portaria Nº. 036/2011/DG/AGEVISA-PB, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, ao quarto dia do mês de agosto de 2011;

**Considerando** a inexistência de norma que regulamente a matéria no Estado da Paraíba;

**Considerando** o insuficiente número de servidores ocupantes do cargo de Motorista ou Motorista Oficial para a condução dos veículos oficiais da AGEVISA-PB;

**Considerando** a necessidade e a eficiência dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar os servidores lotados na Agência Estadual de Vigilância Sanitária (AGEVISA-PB), relacionados a seguir, a conduzir veículo oficial, exclusivamente no interesse da administração, de acordo com o disposto na Lei Nº. 9.327, de 09 de dezembro de 1996:

SERVIDOR	MATRÍCULA	Nº. C.I	Nº. CNH/UF
Evandro Borges dos Santos	94935-3	637002 SSP/PB	02277998769
Jailson Vilberto de Sousa e Silva	000151-1	1790871 SSP/PB	01346441253
James Rocha Fialho	000131-7	2095224 SSP/PB	03772704626
Joab Teixeira Diniz	149042-7	321580 SSP/PB	01933569170
João Ozanam de Souza	000166-0	365365 SSP/PB	02229827183
Joanete Raulino da Silva	149055-9	853537 SSP/PB	02181752909
José Edvaldo de Araújo	62506-0	186485 SSP/PB	02509797005
Josinaldo Batista da Silva	000157-0	3683019 SSP/PB	01603420321
Laerge Thadeu Cerqueira da Silva	000184-9	0823951529 SSP/PB	05034346152
Nilton José Pereira da Silva	760.003-0	1410593 SSP/PB	03376927204
Paulo Roberto Oliveira de Carvalho	000159-7	978580 SSP/PB	04788930826
Rildo Brasil Maciel	000182-1	3038693 SSP/PB	03663504024
Sérgio Ricardo Brasileiro Araújo	000178-3	2407055 SSP/PB	02949086089
Sérgio de Vasconcelos Brindeiro	000090-6	923381 SSP/PB	03267652200
Thiago Oliveira de Lima	000140-6	2811965 SSP/PB	03089732921

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
ELVIS PEREIRA DO NASCIMENTO  
Diretor da DAFIR

## Secretaria de Estado da Educação

### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

#### PORTARIA/UEPB/GR/0039/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DAVID SEVERO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, matrícula nº. **1.02842-3**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Departamento de Computação - CCT, de acordo com o processo nº 13.202/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de janeiro de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0040/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear ALDEANGELA GAMA DE ANDRADE**, matrícula nº. **1.02799-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Mestrado em Ciências Farmacêuticas, de acordo com o processo nº 12.675/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de janeiro de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0041/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DIOGO MEDEIROS NÓBREGA**, matrícula nº. **7.02713-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Licenciatura em Computação - CCEA, de acordo com o processo nº 12.331/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de janeiro de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0042/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear DIEGO FERNANDES DE ARAUJO**, matrícula nº. **7.02740-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Física - CCEA, de acordo com o processo nº 12.334/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de janeiro de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0046/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Nomear JOSEMBERG NASCIMENTO MOURA**, matrícula nº. **1.02818-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Mestrado em Ciências e Tecnologia Ambiental, de acordo com o processo nº 12.703/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 17 de janeiro de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0061/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 13.442/2012,

**RESOLVE:**

**Nomear JUAREZ DE ALMEIDA BARBOSA JUNIOR**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA** com lotação no(a) Prefeitura Universitária - PU, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 15 de janeiro de 2009.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 18 de fevereiro de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0103/2013

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das



atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:** Nomear **ANTONIO GOMES DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD, de acordo com o processo nº 01.201/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0104/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **ALYNE MIRELLA FIGUEIREDO DE MORAIS**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração – PROAD, de acordo com o processo nº 01.203/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0105/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **ALBERTO JORGE OLIVEIRA SIMÕES**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração – PROAD, de acordo com o processo nº 01.202/2013..

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0106/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **ERICK AFONSO DE MOURA**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração – PROAD, de acordo com o processo nº 01.204/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 19 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0109/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.279/2013,

**RESOLVE:**

Nomear **INAURA MARIA FEITOSA QUEIROZ**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0110/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 01.280/2013,

**RESOLVE:**

Nomear **ROSALIA ALVES MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE PRÓ-REITORIA**, símbolo **NAT-1**, com lotação no(a) Pró-Reitoria de Administração - PROAD.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 21 de fevereiro de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/1118/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **ALISSON LIVIO CHAVES SILVA**, matrícula nº. **4.01902-4**, lotado(a) no(a) Prefeitura Universitária - PU, para exercer o cargo de **CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, símbolo **NAS-4**, do(a) Setor de Manutenção e Serviço, de acordo com o processo nº 10.451/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/1121/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA DE FATIMA DE SOUSA**, matrícula nº. **3.00717-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas - CCBSA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas - CCBSA, de acordo com o processo nº 08.562/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/1175/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **KELIANA GRIGORIO DE MENEZES**, matrícula nº. **8.02744-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Odontologia - CCTS, de acordo com o processo nº 12.326/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/1176/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **PATRICIA SIMÕES GOMES**, matrícula nº. **8.02739-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Tecnologia e Saúde - CCTS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Engenharia Civil - CCTS, de acordo com o processo nº 12.318/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/1179/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **RODRIGO ROBERTO DE ALMEIDA**, matrícula nº. **1.01960-1**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CENTRO**, símbolo **NAS-4**, do(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, de acordo com o processo nº 12.329/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

**PORTARIA/UEPB/GR/1181/2012**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Nomear **JOSEFA THAYAMMA ANDRADE DOS SANTOS**, matrícula nº. **7.02728-8**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO**, símbolo **NAS-5**, do(a) Curso de Bacharelado em Administração - CCEA, de acordo com o processo nº 12.328/2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 20 de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior

Reitor



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**

Portaria Nº 130/2013-DPPB/GDPG

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 18 e o Artigo 123 § 1º da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

**RESOLVE** designar o Defensor Público **AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.304-2, com exercício na 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA CAPITAL, para cumulativamente com as suas funções, responder pela 1ª VARA DE SUCESSÕES DA CAPITAL, até ulterior deliberação.

Publique-se,  
Cumpra-se.

*Vanildo Oliveira Brito*  
Defensor Público Geral do Estado

## **EDITAIS E AVISOS**

Secretaria de Estado  
da Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO n. 03**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, fica convocado o servidor, **EDSON FERREIRA CHACON** matrícula n. **109.566-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta Capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA E JUSTIFICAÇÃO** de suas faltas ao trabalho.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2013.

**NORMANDO ARAÚJO DE SÁ  
PRESIDENTE**